

RESOLUÇÃO Nº 038/2010 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 032/2010 – CONSUNI, de 19 de julho de 2010, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na 2ª fase do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/2.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9240/2010, tomada em sessão de 26 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 032/2010 – CONSUNI, de 19 de julho de 2010, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na 2ª fase do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/2.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 26 de agosto de 2010.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente